de fluxos de caixa das IFs no prazo de até 45 dias úteis. Já a LLT é uma linha cujo acesso depende de decisão de caráter discricionário³ por parte do BC, tendo por objetivo atender às necessidades imprevistas de liquidez decorrentes de descasamentos entre ativos e passivos. As operações sob o amparo dessa linha podem ser contratadas pelo prazo de até 359 dias corridos.

Cabe observar que, apesar de o acesso aos recursos das LLTs possuir caráter discricionário, prevê-se que, em situações consideradas excepcionais, ele poderá ser feito de forma automática a partir da atribuição de limite prévio autorizativo, estabelecido por iniciativa do BC, com o objetivo de prover liquidez aos participantes das LFLs de forma abrangente.

O valor total das operações contratadas, desde o momento em que as LFLs entraram em pleno funcionamento, abrangendo ambas as modalidades (LLI e LLT), foi de R\$64,9 bilhões, envolvendo sete IFs. De novembro de 2021 a junho 2023, a receita acumulada de juros e encargos foi de R\$5,3 bilhões, sendo que a parcela da Taxa Selic foi de aproximadamente R\$5,1 bilhões (96% do total), enquanto a receita acumulada de encargos adicionais foi de cerca de R\$200 milhões (4% do total) (Gráfico 2).



Conclusão

Os efeitos econômicos decorrentes da pandemia da covid-19 demandaram ações dos bancos centrais do mundo como um todo a fim de manter a estabilidade financeira e implementar a política monetária de forma efetiva. Embora o BC se encontrasse há mais de duas décadas sem realizar oferta ativa de liquidez para o mercado financeiro, demonstrou capacidade de responder efetivamente às disfuncionalidades de mercado que então se apresentaram.

As linhas temporárias adotadas ao longo do período compreendido entre os anos de 2020 e 2022, além de terem cumprido o papel de auxiliar no combate aos efeitos econômico-financeiros da pandemia de covid-19, acresceram receitas ao balanço do BC sem a incorrência de perdas. Além disso, essas operações, de caráter provisório, serviram de laboratório para a implementação ocorrida em seguida das Linhas Financeiras de Liquidez, ferramenta perene para atuação do BC para o fornecimento de liquidez ao sistema financeiro.

Como parte da agenda evolutiva, a inclusão das CCBs como ativos garantidores a partir de julho de 2024 encorpa as LFLs e confere maior robustez à caixa de ferramentas dos mecanismos de provisão de liquidez de que dispõe o BC.

A liberação dos recursos solicitados pelas IFs depende de prévia autorização do BC.